

## 1. INTRODUÇÃO

A Fenac é uma sociedade de economia mista e tem como atividade principal sediar eventos de diferentes portes e públicos. Acompanhou a evolução do mercado calçadista do Vale dos Sinos, mas com o passar dos anos, a empresa passou a investir em outros setores como o de beleza, moda, gastronomia, cerveja artesanal e na cadeia Automotiva. Atualmente promove diferentes feiras e eventos que constam em seu calendário oficial. Com uma equipe qualificada, a Fenac conta com experiência tanto para fazer as locações de seus espaços, quanto para promover eventos de relevância internacional.

Um Centro de Exposições e Eventos que soma qualidade na infraestrutura e localização estratégica, a Fenac tem reconhecimento por conta dos eventos que sedia e promove anualmente. Responsável por grandes feiras que reúnem visitantes do mundo todo, é palco de atrações de diferentes segmentos. A Fenac se destaca por proporcionar ambientes ideais para feiras e eventos de todos os portes. Com isso, contribui para o desenvolvimento da região, já que gera diferentes oportunidades de negócios durante todo o ano.

## 2. OBJETIVO

A presente Política de Distribuição de Dividendos tem como objetivo regular as práticas de distribuição de dividendos aos acionistas, nos exercícios em que a Fenac obtiver lucro, de maneira clara e transparente, de acordo com os dispositivos legais, estatutários e demais regulamentos internos.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO

A presente Política está fundamentada nos seguintes instrumentos legais e normativos:

- \* Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976,
- \* Lei 13.303 de 30 de junho de 2016,
- \* Estatuto Social da Fenac vigente nesta data,
- \* Demais legislações específicas aplicáveis a Fenac, na qualidade de sociedade de economia mista,
- \* Deliberações do Conselho Administrativos e/ou Assembleia Geral de acionistas da Fenac.

#### **4. REGRAS PARA DESTINAÇÃO DE LUCROS**

Conforme determina o artigo 193 da Lei 6.404/76, alterado pela Lei 11.638/07, a Fenac aplica 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, a qual não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que houver lucros a realizar, será também constituída reserva para esse fim.

Após a constituição da Reserva Legal, de Lucros a Realizar e compensação de eventuais prejuízos acumulados, serão calculados os dividendos obrigatórios, de acordo com o artigo 65 do Estatuto Social da Fenac. O saldo será colocado à disposição da Assembleia Geral Ordinária, mediante proposta administrativa, na forma do parágrafo 3º, do artigo 176 combinado com o artigo 192 da Lei 6404/76.

#### **5. REGRAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS**

Será destinado aos acionistas a título de dividendos o valor correspondente a 25% do lucro líquido ajustado após a composição das reservas, na forma do artigo 202, da Lei 6404/76. O valor total dos dividendos será dividido pelo número de ações e colocado à disposição dos acionistas na proporção do número de ações que cada um possuir na data de encerramento do exercício.

Após a aprovação do Balanço Anual na Assembleia Geral, será divulgado um Aviso aos Acionistas, informando que os dividendos estão disponíveis, bem como os procedimentos para a habilitá-los a receberem os valores.

Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os dividendos serão pagos no prazo de sessenta dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

O dividendo obrigatório poderá deixar de ser distribuído, desde que os órgãos da administração informem à Assembleia ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia, obedecidas as prescrições do artigo 202 e seus parágrafos da Lei 6.404/76.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Compete a Diretoria Executiva a fiscalização do cumprimento da presente política.

A Assembleia Geral dos Acionistas poderá determinar outras destinações e alterações nesta política, sempre em cumprimento das disposições legais e estatutárias.

O órgão estatutário com competência para eliminar dúvidas e deliberar sobre casos omissos é o Conselho de Administração.

#### **7. APROVAÇÃO**

A versão atual da presente Política de Distribuição de Dividendos foi aprovada pelo Conselho de Administração da Fenac S/A, em reunião realizada em 13/12/2018 e qualquer alteração ou revisão posterior deverá a ele ser submetido, recomendando-se a revisão anual.

## 8. IMPLEMENTAÇÃO

<b>Elaboração</b>	<b>Verificação</b>	<b>Aprovação</b>
Contadora Data: 24/10/2018	Diretoria Jurídica Data: 16/11/2018	<b>Conselho de Administração</b> Data: 13/12/2018